

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº            DE 2010**  
**(Da Senhora Vanessa Grazziotin)**

Solicita ao Senhor Ministro da Ciência e Tecnologia informações sobre investimento em pesquisa e desenvolvimento (P&D).

**Senhor Presidente,**

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e no art. 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito de V. Exa. que seja encaminhado ao Ministério da Ciência e Tecnologia o que segue:

De acordo com notícia veiculada, R\$ 579 milhões representa o investimento da iniciativa privada em P&D no ano de 2009, pela Lei da Informática (8.387/1991). Esse valor foi responsável pela fabricação de mais de 2,1 mil novos produtos, totalizando 335 patentes requeridas.

A lei da Informática concede incentivo fiscal às empresas que investem em pesquisa e desenvolvimento, cujos benefícios englobam, por exemplo, o desconto no recolhimento do Imposto sobre produtos Industrializados (IPI) referente ao produto a ser fabricado no país. Por essa legislação, a empresa precisa investir, no mínimo, 4% do faturamento que obtiver com produtos incentivados em P&D.

Com base no exposto, solicitamos as seguintes informações:

1. O total de entidades (empresas, instituições de pesquisas, incubadoras, entre outros) credenciadas no Comitê da Área de Tecnologia da Informação, discriminando por Estado e localidade; e
2. O quantitativo de patentes registradas até o presente momento, discriminando por Estado e localidade.

**Sala das Sessões,            de novembro de 2010**

**Deputada Vanessa Grazziotin**  
**PCdoB/AM**